Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.211/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO SUDESTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA – CONSUDIVIC.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Conselho Comunitário de Segurança do Sudeste de Vitória da Conquista – CONSUDIVIC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Laura Nunes, n.º 01, Urbis VI, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5.424-A-13, protocolo n.º 34.278, em 13 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de abril de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL